

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br)

## COMPRA DIRETA Nº. 01/2025

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO § 2º DO ART. Nº 95, da Lei 14.133/2021 JUSTIFICATIVA/RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICATIVA DE PREÇO

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE MESA COM O NOME DOS VEREADORES REFERENTE A LEGISLATURA 2025/2028, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNIDADE  |
|------|---|--------|----------|
| 01   | CONFECCÃO DE PLACAS DE MESA COM O NOME DOS VEREADORES | 9      | Serviços |

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

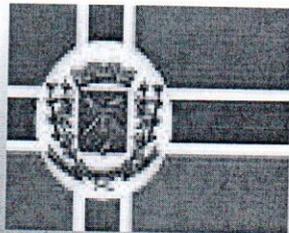
2.1. A necessidade da contratação dos serviços para a confecção das placas para as mesas do plenário, surge com a renovação da legislatura 2025-2028, e a eleição de novos vereadores e da nova mesa diretora para o biênio 2025/2026. Esse processo de renovação demanda a atualização da sinalização e identificação dos membros da Câmara Municipal, para garantir que todos os parlamentares do Legislativo sejam adequadamente reconhecidos e respeitados em suas funções. A ausência de placas atualizadas que reflitam a nova composição da Câmara poderia gerar problemas futuros, gerando confusão na falta de identificação tanto em relação aos vereadores eleitos quanto à mesa diretora. A falta de identificação adequada comprometeria a organização interna e a visibilidade da Câmara, além de não atender à formalidade e ao prestígio que a instituição exige. O uso de materiais como o aço inox, a gravação em baixo relevo e o brasão colorido, caráter institucional, asseguram a durabilidade e resistência das placas ao longo do tempo. Assim, a contratação desses serviços visa não apenas atender à necessidade imediata de identificação, mas também reforçar o compromisso da Câmara Municipal com a transparência e organização.

#### 3. DO SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente Processo de Compra Direta se encontra respaldo legal no § 2º do Art. 95, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 45/2025.

*“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$*



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br)

10.000,00 (dez mil reais). Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (revogado) **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.** Vigência

## 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA

| FORNECEDOR  |      |       |  | CONTATO         |                 |                 |               | TELEFONE        |
|---|------|-------|--|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 01- AUTOPLACAS IND. COM. DE PLACAS LTDA           |      |       |  | Eron            |                 |                 |               | (43) 3324-6662  |
| 02 - CLEUZA DO NASCIMENTO GOULART - ME            |      |       |  | Cleuza          |                 |                 |               | (44) 99988-0900 |
| 03 - ZORIDEA LINO GONÇALVES COMUNICAÇÃO VISUAL ME |      |       |  | Viviane         |                 |                 |               | (43) 3351-7593  |
| 04 - SOGA & CIA LTDA                              |      |       |  | Italo           |                 |                 |               | (48) 9936-1632  |
| ITEM  | QTDE | UNID. | OBJETO   | 1               | 2               | 3               | 4             | MÉDIA           |
| 1   | 09   | UNID  | PLACAS COM O NOME DOS VEREADORES EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO E ALTO RELEVO TEXTO EM PRETO E BRASÃO COLORIDO 28 X 6 X 5 CM | 1.080,00        | 1.458,00        | 1.350,00        | 990,00        | 1.219,50        |
| <b>TOTAL</b>                                      |      |       |  | <b>1.080,00</b> | <b>1.458,00</b> | <b>1.350,00</b> | <b>990,00</b> | <b>1.219,50</b> |
| TOTAL MÉDIO DA COTAÇÃO                            |      |       |  |                 |                 |                 |               | 1.219,50        |
| TOTAL DA MENOR COTAÇÃO                            |      |       |  |                 |                 |                 |               | 990,00          |

4.1. A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, a cotação da Empresa **SOGA & CIA LTDA**, foi a mais vantajosa para Administração, inclusive superando o valor da média dos 04 (quatro) orçamentos, ou seja, o valor que a Câmara Municipal vai pagar, é inferior à média, sendo assim financeiramente favorável.

## 5. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

5.1. Considerando as cotações, acima a escolha das propostas mais vantajosas teve como base os preços pesquisados pela Câmara Municipal, onde foram cotados os preços na área, as empresas apresentaram suas cotações, assim sendo, a escolha recaiu sob Empresa **SOGA & CIA LTDA**, cujo valor de **R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)**, conforme proposta anexada aos autos deste processo.

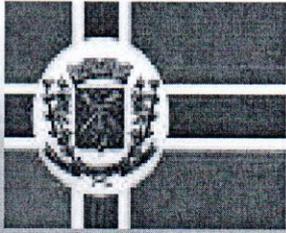
## 6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços deverão ser realizados e entregue na Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, situada na Av. Dep. Nilson Ribas, 886, em Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná - CEP 86315-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h e das 14h às 16h00min.

## 7. DO PRAZO E GARANTIA

7.1. Os produtos/serviços deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

## 8. DA EXECUÇÃO DA GARANTIA



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## 8. DA EXECUÇÃO DA GARANTIA

8.1. A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 10. DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta da Câmara Municipal, alocados na seguinte dotação orçamentária:

12 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

12.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.31.0016 – Gestão e Manutenção da Câmara Municipal

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.44.00 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

## 12. DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Menor Preço Itens.

## 13. DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Cadastro de CNPJ

13.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

13.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

13.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

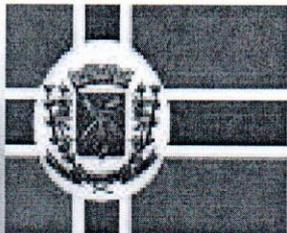
13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** (CNDT);

13.6. Impedidos de licitar

13.7. Alvará de Funcionamento ou Certidão Municipal;

13.8. Caso a Empresa não apresenta os respectivos documentos, será desclassificação e a segunda empresa com proposta mais vantajosa será convocada.

## 14. DO FORO



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

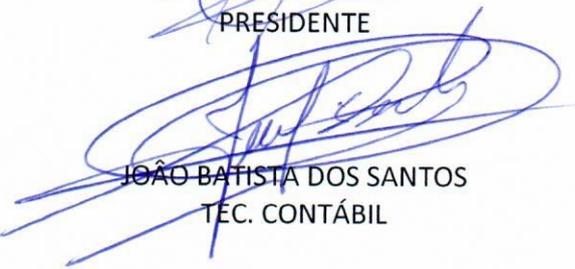
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento.

Santo Antônio do Paraíso, em 03 de Fevereiro de 2025.

  
LUIZ DE MOURA  
PRESIDENTE

  
JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
TEC. CONTÁBIL